# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação e Creche Santa Izabel, CNPJ, 16.301.046/0001-80,** com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 10 de janeiro de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação e Creche Santa Izabel,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e acolhimento à comunidade carente. Fundada a mais de 14(quatorze) anos, com sede na Rua Dalva Santos Araújo, nº05 – Nova Sussuarana, CEP – 40.301-155, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 10 de janeiro de 2019.

EDVALDO BRITO